



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matricula: \_\_\_\_\_

### TERMO DE REFERÊNCIA

**I-OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos (Farmácia Básica) para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Grossos/RN.

**II- JUSTIFICATIVA:** A disponibilização de medicamentos na Farmácia Básica é crucial para o tratamento de doenças comuns e crônicas, contribuindo para a prevenção de complicações de saúde e hospitalizações desnecessárias.

Conforme estabelecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), o acesso universal e igualitário a serviços de saúde é um direito de todos os cidadãos. A Farmácia Básica desempenha um papel fundamental nesse acesso, fornecendo medicamentos essenciais àqueles que não têm condições financeiras de adquiri-los por outros meios.

A distribuição adequada de medicamentos auxilia no controle de doenças infecciosas e não infecciosas, diminuindo a propagação de patologias e contribuindo para a saúde pública do município.

As unidades de saúde de Grossos/RN dependem da Farmácia Básica para realizar atendimentos eficazes. A falta de medicamentos pode comprometer o trabalho dos profissionais de saúde e a qualidade dos serviços prestados à população.

O fornecimento de medicamentos preventivos e para tratamento de doenças crônicas pode reduzir significativamente os custos com internações hospitalares e tratamentos de emergência, aliviando o sistema de saúde pública, garantindo que todos os cidadãos, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso ao tratamento necessário, promovendo a equidade e a justiça social no município.

A aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica atende às normativas do Ministério da Saúde e às diretrizes do SUS, cumprindo obrigações legais e regulamentares.

Portanto, a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica de Grossos/RN é uma ação indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, promover o bem-estar da população e cumprir os princípios do SUS.

### III- PRODUTO(S) E ESPECIFICAÇÃO(ÕES) TÉCNICA(S):

A aquisição e/ou serviços a serem oferecidos encontram-se discriminados e devidamente especificados a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	ACEBROFILINA 50MG/5ML	10.000,00	Frascos
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML	10.000,00	Frascos
3	ACETATO DE HIDROCORTISNA 10MG/G (1%)	8.000,00	Bisnagas
4	ACICLOVIR 200MG	5.000,00	Comprimi
5	ACICLOVIR 50MG/G	1.500,00	Bisnagas
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	40.000,00	Comprimi
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG	40.000,00	Comprimi
8	ALBENDAZOL 400MG	10.000,00	Comprimi
9	ALBENDAZOL 40MG/ML	10.000,00	Frascos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matricula: \_\_\_\_\_

10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	5.000,00	Comprimi
11	ALOPURINOL 300MG	4.000,00	Comprimi
12	AMBROXOL 30MG/5ML	12.000,00	Frascos
13	AMBROXOL 15MG/5ML	12.000,00	Frascos
14	AMIODARONA 100MG	3.000,00	Comprimi
15	AMIODARONA 200MG	3.000,00	Comprimi
16	AMOXICILINA 500MG	60.000,00	Comprimi
17	AMOXICILINA 250MG/5ML	12.000,00	Frascos
18	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	40.000,00	Comprimi
19	AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG	8.000,00	Frascos
20	ANLODIPINO 5MG	55.000,00	Comprimi
21	ANLODIPINO 10MG	55.000,00	Comprimi
22	ATENOLOL 25MG	50.000,00	Comprimi
23	ATENOLOL 50MG	50.000,00	Comprimi
24	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG	10.000,00	Comprimi
25	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG	10.000,00	Comprimi
26	AZITROMICINA 500MG	45.000,00	Comprimi
27	AZITROMICINA 40MG/ML	10.000,00	Frascos
28	brometo de ipratrópio 0,25mg/ml	3.000,00	Frascos
29	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	3.000,00	Frascos
30	BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	2.000,00	Frascos
31	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	42.000,00	Comprimi
32	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML	15.000,00	Frascos
33	CAPTOPRIL 25MG	70.000,00	Comprimi
34	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG	3.000,00	Comprimi



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matricula: \_\_\_\_\_

35	CARVEDILOL 3,125MG	20.000,00	Comprimi
36	CARVEDILOL 6,25MG	15.000,00	Comprimi
37	CARVEDILOL 12,5MG	15.000,00	Comprimi
38	CARVEDILOL 25MG	25.000,00	Comprimi
39	- CEFALEXINA 500MG	60.000,00	Comprimi
40	CEFALOXINA 50MG/ML	14.000,00	Frascos
41	CETOCONAZOL 20MG/G	6.000,00	Bisnagas
42	CETOCONAZOL 2% XAMPU	3.000,00	Frascos
43	CIPROFIBRATO 100MG	5.000,00	Comprimi
44	CIPROFLOXACINO 500MG	28.000,00	Comprimi
45	CLOPIDOGREL 75MG	15.000,00	Comprimi
46	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	8.000,00	Frascos
47	COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G	10.000,00	Bisnagas
48	complexo b	50.000,00	Comprimi
49	DEXAMETASONA 4MG	6.000,00	Comprimi
50	DEXAMETASONA 1MG/G	16.000,00	Bisnagas
51	DEXAMETASONA 0,1MG/ML	20.000,00	Frascos
52	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	12.000,00	Comprimi
53	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	15.000,00	Frascos
54	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	35.000,00	Comprimi
55	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	35.000,00	Comprimi
56	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL	3.000,00	Frascos
57	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO TÓPICA	3.000,00	Frascos
58	digoxina 0,25mg	7.500,00	Comprimi
59	dipirona 500mg	90.000,00	Comprimi
60	dipirona 500mg/ml	20.000,00	Frascos
61	ENALAPRIL 5MG	12.000,00	Comprimi
62	ENALAPRIL 10MG	52.000,00	Comprimi



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matricula: \_\_\_\_\_

63	ENALAPRIL 20MG	52.000,00	Comprimi
64	ESPIRONOLACTONA 25MG	15.000,00	Comprimi
65	ESPIRONOLACTONA 100 MG	15.000,00	Comprimi
66	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML 100ML	5.000,00	Frascos
67	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML 100ML	5.000,00	Frascos
68	FLUCONAZOL 150MG	32.000,00	Comprimi
69	FUROSEMIDA 40MG	40.000,00	Comprimi
70	GLIBENCLAMIDA 5MG	70.000,00	Comprimi
71	GLICAZIDA 30MG	6.000,00	Comprimi
72	GLICAZIDA 80MG	6.000,00	Comprimi
73	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	75.000,00	Comprimi
74	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML	4.000,00	Frascos
75	IBUPROFENO 300MG	20.000,00	Comprimi
76	ibuprofeno 600mg	80.000,00	Comprimi
77	ibuprofeno 50mg/ml	20.000,00	Frascos
78	IVERMECTINA 6MG	25.500,00	Comprimi
79	LACTULOSE 667MG/ML	2.500,00	Frascos
80	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	8.000,00	Comprimi
81	levotiroxina sódica 50mcg	15.000,00	Comprimi
82	LEVOTIROXINA 100MG	5.000,00	Comprimi
83	LIDOCAÍNA 20MG	10.000,00	Bisnagas
84	LORATADINA 10MG	34.000,00	Comprimi
85	LORATADINA 1MG/ML	12.000,00	Frascos
86	LOSARTANA 50MG	80.000,00	Comprimi
87	METFORMINA 500MG	75.000,00	Comprimi
88	METFORMINA 850MG	80.000,00	Comprimi
89	METILDOPA 250MG	45.000,00	Comprimi
90	METILDOPA 500MG	45.000,00	Comprimi
91	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	12.000,00	Frascos
92	METRONIDAZOL 250MG	30.000,00	Comprimi
93	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAG	18.000,00	Bisnagas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matricula: \_\_\_\_\_

94	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	5.000,00	Comprimi
95	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	5.000,00	Comprimi
96	NIMESULIDA 100MG	80.000,00	Comprimi
97	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAG	18.000,00	Bisnagas
98	NISTATINA 100.000UI/ML	6.000,00	Frascos
99	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAG	18.000,00	Bisnagas
100	NITROFURANTOÍNA 100MG	16.000,00	Comprimi
101	óleo mineral	4.000,00	Frascos
102	OMEPRAZOL 20MG	60.000,00	Comprimi
103	PARACETAMOL 500MG	40.000,00	Comprimi
104	PARACETAMOL 750MG	70.000,00	Comprimi
105	PARACETAMOL 200MG/ML	20.000,00	Frascos
106	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG CP TÓPICO	500,00	Comprimi
107	PERMETRINA 5%	6.000,00	Frascos
108	PROMETAZINA 25MG	14.000,00	Comprimi
109	PROPRANOLOL 40MG	45.000,00	Comprimi
110	PRENISONA 5MG	20.000,00	Comprimi
111	PREDNISONA 20MG	60.000,00	Comprimi
112	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO)	5.000,00	PÓ P/ SO
113	SECNIDAZOL 1000MG	10.000,00	Comprimi
114	SIMETICONA EMULSÃO ORAL GOTAS 75MG/ML 10ML OU 15ML	10.000,00	Frascos
115	SINVASTATINA 20MG	60.000,00	Comprimi
116	sinvastatina 40mg	60.000,00	Comprimi
117	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	5.000,00	Comprimi



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

118	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	5.000,00	Comprimi
119	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G	12.000,00	Bisnagas
120	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMEROPRMA 80MG	35.000,00	Comprimi
121	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G	15.000,00	Bisnagas
122	SULFATO FERROSO 40MG	40.000,00	Comprimi
123	SULFATO FERROSO 25MG/ML	8.000,00	Frascos
124	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG	500,00	Sprays
125	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML	2.000,00	Frascos
126	TARTARATO METOPROLOL 100MG	5.000,00	Comprimi
127	TIMOLOL 0,5%	4.000,00	Frascos

#### IV- LOCAL DE ENTREGA:

Sede da Prefeitura Municipal de Grossos/RN, localizada na Travessa Souza Machado, 146, Centro, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Ordem de Compra e/ou serviços, sendo a documentação devidamente conferida pela Comissão de recebimento do objeto..

#### V- PRAZO DE ENTREGA:

A empresa receberá através de e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e /ou serviço.

#### VI- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **VII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **VIII- MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

### **IX- CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **X- AVALIAÇÃO DOS CUSTOS:**

Será realizado a pesquisa de preços, afim de apurar os preços praticados no mercado.

O custo estimado será apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base no sistema Banco de preços, em pesquisas de mercado e mediante consultas.

### **XI- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

### **XII- PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços.

### **XIII- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este termo de referência encontra-se fundamentado no art. 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

Travessa Souza Machado, 146, Centro, Grossos/RN CEP: 59675000 CNPJ: 08.077.273/0001-46

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

Grossos/RN, 15 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIZADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Cinthia Sonale Silva Alves e Souza**  
Prefeita